LEI N.º 2.440/2007

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR O PAGAMENTO DO 13º SUBSÍDIO AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Secretários Municipais perceberão em dezembro de cada ano, na mesma data em que for pago o 13º salário aos demais servidores públicos municipais, mais um subsídio vigente naquele mês, bem como, adicional de 1/3 quando do gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2005.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e sete (24/10/2007).

CLÁUDIO DE SOUSA VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos